

u. Galvão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 508, de 11 de março de 1960.

Dispõe sôbre concessão de auxílio.

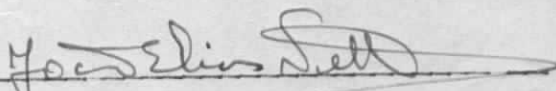
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 10.000,00, para construção de uma cruz luminosa a ser edificado no alto da Rua do Cruzeiro desta Cidade, devendo aquéla importância ser entregue ao senhor Rafael Pereira Coelho, que prestará contas por fôlha de pagamento.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 10.000,00, para ocorrer às despesas com a presente autorização.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 11 de março de 1960.



Prefeito Municipal

u. Galvão

Secretário